



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2353, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que o MM. Doutor **Rosselberto Himenes**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **7ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho**, usufruirá de férias regulamentares, conforme **Portaria nº 2352, de 08/06/2023**, bem como a Decisão STJAUXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1068712) do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000015751-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Doutor **MATEUS GUEDES RIOS**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **8ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho**, para responder, cumulativamente, pela **7ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho**, no período de **01 a 30/08/2023**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 158/2023 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 017/2023-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000033815-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A..

5. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no presente termo e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu das Portarias nº 2.146/2023-PTJ e 2.246/2023-PTJ, que dispensaram a licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3565, Caderno Administrativo, em 25/05/2023, à pág. 4, e Edição nº 3570, Caderno Administrativo, em 01/06/2023, à pág. 2, respectivamente, com fulcro no artigo 24, XXII, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: Pelo fornecimento de energia elétrica ativa a CONTRATANTE pagará o valor estimado mensal de R\$ 459.595,99 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais, e noventa e nove centavos), equivalente ao valor anual estimado de R\$ 5.515.151,88 (cinco milhões, quinhentos e quinze mil, cento e cinquenta e um reais, e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global para 60 meses de vigência de R\$ 27.575.759,40 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2023NE0001778, de 02/06/2023, no valor de R\$ 3.140.572,60 (três milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da data de início que consta na quadro I, prorrogando-se automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente a menos que o CONSUMIDOR se manifeste formalmente em contrário com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência em relação ao término de cada vigência.

Manaus/AM, 05 de junho de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas